



PREFEITURA DE
Simplicio Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Portaria 220/2025 de 10/03/2025.

Ementa: "Concede prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular a servidora Emanoele de Paula Costa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ
Marcio José Pinheiro Moura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 93, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie;

Considerando que a servidora pública Municipal abaixo identificada requereu a prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular pelo prazo de 02 (dois) anos;

Considerando que a referida servidora tem direito à referida licença, consoante parecer da Assessoria Jurídica;

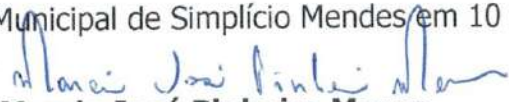
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular a servidora **Emanoele de Paula Costa**, portadora do CPF: 872.229.903-30 e da Cédula de Identidade nº 1.958.969 SSP-PI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, contando-se a partir do dia 01 de janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025) e encerrando-se no dia 31 de dezembro de dois mil e vinte e seis (31/12/2026).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes em 10 de março de 2025.


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Praça Dom Expedito Lopes, 80 – Centro | CEP: 64.700-000 - Simplicio Mendes - PI
Tel.: (89) 3482-1167 | CNPJ: 06.553.952/0001-19